



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 040/2023 (DSG)

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 040/2023 (DSG), assinado em 06 de Outubro de 2022 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA., na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 040/2023 (DSG), que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE LAVAGEM E NEUTRALIZAÇÃO DE CLORO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CLORAÇÃO DO COMPLEXO ETA LARANJAL" – decorrente do Procedimento Licitatório – LI nº 010/2022, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Resolução de Diretoria, datada do dia 24 de outubro de 2023, autuada sob o index 62104428 do Processo Administrativo SEI E-12/801.090/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, com base no art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais **65 (sessenta e cinco) dias, sem alteração de valor**, conforme Justificativa da Comissão de Fiscalização, autuada sob index 58481173 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **249 (duzentos e quarenta e nove) dias**, passando para **31 de Dezembro de 2023**, a data de finalização dos serviços, conforme informado no Formulário de Alterações Contratuais, autuado sob o index. 62503344 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O cronograma financeiro consolidado encontra-se sob index. 58481327 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRADA deverá reforçar/prorrogar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, item 11.10 do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente ajuste será publicado para  fins de mera publicidade . Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** digital, depois de lido e achado conforme, dispensando a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**

Diretor Presidente

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

**JOSÉ CARLOS DE MOURA FILHO**

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 06 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 13/11/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Moura Filho, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 05/12/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **62802582** e o código CRC **6DF59027**.

Referência: Processo nº E-12/801.090/2020

SEI nº 62802582

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

